São Paulo, 10 de setembro de 2026.

Aos

Cotistas do **VKRV FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

Ref.: Processo de Consulta Formal do VKRV Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Prezados Cotistas,

A **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo/SP, na qualidade de administradora do **VKRV FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.482.982/0001-27 ("Fundo"), vem, pela presente, nos termos dos itens 4.2 e 4.3 da Parte Geral do regulamento do Fundo ("Regulamento"), convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar da **Assembleia Geral de Cotistas** e da **Assembleia Especial de Cotistas**, cujas deliberações serão tomadas exclusivamente de modo eletrônico, por meio de consulta formal ("Convocação" e "Consulta Formal", respectivamente), que terá como matérias constantes da ordem do dia a deliberação acerca de:

(i) a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, sem opinião modificada, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026, nos termos do item 4.1 da Parte Geral do Regulamento e do art. 71 da Resolução CVM nº 175/22; e

(ii) a aprovação das demonstrações contábeis da Classe, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, sem opinião modificada, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026, nos termos do item 9.2, inciso i, do Anexo I ao Regulamento.

Informações Gerais:

Solicitamos que a manifestação de voto de V.Sa. seja encaminhada por meio **exclusivamente eletrônico**, conforme os termos e orientações da carta resposta disponível no Anexo I desta Consulta Formal, diretamente ao seguinte e-mail: ri@vert-capital.com, a partir do recebimento desta comunicação **até o dia 22 de setembro de 2026**.

Nos termos do item 4.3 da Parte Geral do Regulamento, consideram-se presentes apenas os Cotistas que responderem a esta Consulta Formal, de modo que os votos não recebidos até o encerramento do prazo acima não serão computados para fins das deliberações.

As deliberações tomadas pelos Cotistas serão divulgadas em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do encerramento da presente Consulta Formal. Ocorrendo a manifestação da totalidade dos Cotistas

antes do prazo final de resposta à Consulta Formal, a deliberação será formalizada com a data de recebimento do último voto.

Todos os documentos relativos ao Fundo, incluindo as demonstrações contábeis sujeitas a aprovação, o respectivo relatório do auditor independente e as instruções de voto, encontram-se disponíveis no site do Administrador, no seguinte endereço: https://data.vert-capital.app/?company=dtvm.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO I – CARTA RESPOSTA AO PROCESSO DE CONSULTA FORMAL DO VKRV FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Processo de Consulta Formal do VKRV Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

Nome/Denominação do Cotista:	
CPF/CNPJ do Cotista:	
E-mail do Cotista:	
Telefones para Contato:	

Termos iniciados em letra maiúscula utilizados nesta carta resposta ao processo de consulta formal ("**Carta Resposta**") da Consulta Formal do **VKRV FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.482.982/0001-27 ("Fundo"), administrado pela **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo/SP, têm o significado a eles atribuído na Consulta Formal.

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

Para que esta Carta Resposta seja considerada válida e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na Consulta Formal:

(i) todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Cotista e o número do CPF ou CNPJ, bem como a indicação de endereço eletrônico e telefone para eventuais contatos, deverão ser preenchidos;

(ii) o voto deverá ser assinalado apenas em um dos campos (aprovação, rejeição ou abstenção), para cada matéria;

(iii) ao final, o Cotista ou seu(s) representante(s) legal(is) deverá(ão) assinar esta Carta Resposta; e

(iv) a entrega desta Carta Resposta deverá observar a regulamentação aplicável, assim como as orientações abaixo.

ORIENTAÇÕES DE ENVIO DA CARTA RESPOSTA

O Cotista deverá enviar os documentos indicados abaixo, conforme orientações a seguir, aos cuidados da Administradora, para o seguinte e-mail: ri@vert-capital.com.

i. a Carta Resposta devidamente preenchida, rubricada e assinada, com ou sem certificado digital; e

ii. cópia dos seguintes documentos, conforme aplicável:

a. quando pessoa física: documento de identidade válido com foto (Carteira de Identidade/Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto do Cotista);

b. quando pessoa jurídica: (I) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (II) documentos societários que comprovem a representação legal do Cotista, incluindo ata de eleição da diretoria e ata de eleição do conselho de administração, se instalado; e (III) documento de identidade válido com foto do representante legal;

c. quando fundo de investimento: (I) último regulamento consolidado do fundo; (II) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (III) documento de identidade válido com foto do representante legal;

d. caso qualquer dos Cotistas indicados nas alíneas (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação e manifestação de voto.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos da regulamentação em vigor.

Somente serão consideradas válidas as Cartas Respostas que forem enviadas acompanhadas dos documentos indicados acima, dentro do prazo designado para a manifestação, qual seja, a partir do recebimento da Consulta Formal, via e-mail, **até o dia 22 de setembro de 2026**.

Caso seja recepcionada mais de uma Carta Resposta do mesmo Cotista, será considerada, para fins de contagem de votos, a Carta Resposta mais recente enviada por tal Cotista.

A efetiva data de recebimento do voto será a data de recebimento, pela Administradora, da Carta Resposta e de todos os documentos que a acompanham, em formato eletrônico, conforme indicado acima. Caso a Carta Resposta seja eventualmente encaminhada e não esteja integralmente preenchida ou não venha acompanhada dos documentos comprobatórios indicados acima, ela será desconsiderada e o Cotista será informado, pela Administradora, de referida desconsideração por meio do endereço de e-mail indicado na Carta Resposta.

A Administradora coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

DELIBERAÇÕES

Manifestação de voto:

(i) a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, sem opinião modificada, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026, nos termos do item 4.1 da Parte Geral do Regulamento e do art. 71 da Resolução CVM nº 175/22.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

(ii) a aprovação das demonstrações contábeis da Classe, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, sem opinião modificada, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026, nos termos do item 9.2, inciso i, do Anexo I ao Regulamento.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Local:	
Data:	
Assinatura:	